



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.486 DE 06 DE MARÇO DE 1992.

"Dispõe sobre a Desapropriação de área destinada a lazer".

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE;** Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 2.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO, a necessidade de criação de área de lazer e praça pública no Parque Residencial São Roberto;

CONSIDERANDO, a existência de pequena faixa plana paralela com a Av. Dr. José Luiz Leme Maciel;

CONSIDERANDO, tratar-se de utilidade pública, nos termos do Decreto Lei nº 2.365/41.

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública área de propriedade da Transportadora Canhon Ltda, sito na Av. Dr. José Luiz Leme Maciel, num total de 2.500,00 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

"Mede 119,62 metros de frente para a Av. Dr. José Luiz Leme Maciel; 15,52 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com a Av. Pedro Celestino Leite Penteado; 29,00 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com a área remanescente do mesmo proprietário; 105,00 metros nos fundos, confrontando com o Ribeirão dos Cristais; encerrando uma área de 2.500,00 metros quadrados".



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

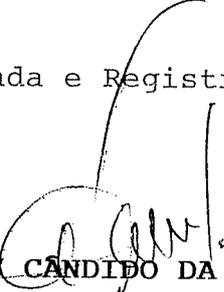
Decreto nº 2.486/92. Fls. 02

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de março de 1992.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Diretor de Administração em exercício